



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 033 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **João Francisco de Oliveira Filho**, Inscrito no CPF/MF: 024.121.563-36, para o Cargo Comissionado no departamento de infraestrutura lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e urbanismo.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em um de abril de dois mil e vinte (01/06/2020).



Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 034 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Arinalva de Jesus Macedo**, Inscrito no CPF/MF: 894.552.743-53, para o Cargo Comissionado no setor de Assistência a Unidade Escolar lotada na secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em um de abril de dois mil e vinte (01/06/2020).



Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
 Tel: (89)3488 -1114

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATO Nº 021/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA PREFEITURA E SECRETARIAS, ENLOBANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA COMARCA DE PAULISTANA-PI E VARA FEDERAL DO TRABALHO EM PICOS-PI.

CONTRATADO: JOAYS ANDRE DE ARAUJO, CPF Nº 030.438.123-36 e OAB nº 10664-PI.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir do dia 08/07/2020, findando em 31/12/2020, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2020

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí.

Edvarton De Sá Sousa
Edvarton de Sá Sousa
 Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
 Tel: (89)3488 -1114

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldo no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 11/06/2020, objeto do Processo nº INEXIG/004/2020, de que trata a Requisição do Sr. Secretário de Administração, de 01/06/2020, AUTORIZO o mesmo a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o advogado JOAYS ANDRE DE ARAUJO enumerado neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Jacobina do Piauí-PI, 08 de julho de 2020.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal